



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - Nº 2024.658

SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FOMENTO A GRADUAÇÃO (PFG.2024) DA UEPG.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Encomenda Governamental n.º 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público o presente Edital de seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO (PFG,2024)**, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO:

1.1 - Apoiar ações que promovam o fortalecimento dos cursos de Graduação da UEPG;

1.2 - Selecionar propostas para compor o Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Fomento aos Cursos de Graduação da UEPG**.

1.3 - O Programa de Fomento à Graduação da UEPG visa promover impactos na dinâmica pedagógica dos currículos, ao reconhecer a relevância da formação profissional e humana proporcionada por esses cursos para o desenvolvimento regional e nacional, incentivando práticas inovadoras de ensino e aprendizagem que estejam alinhadas com as demandas atuais, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, por meio dos objetivos abaixo elencados:

- a) Oportunizar aos cursos de graduação a criação de processos de inovação didático- pedagógicos;
- b) Conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em universidades;
- c) Promover mecanismos que estimulem o acesso e a permanência nos cursos de graduação;
- d) Incentivar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
- e) Fomentar avanços na formação profissional por meio da inovação social;
- f) Promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;

- Transformação Digital.

1.4 - Os objetivos serão alcançados por meio de desenvolvimento de metodologias inovadoras para o ensino nos cursos de graduação em **licenciatura, bacharelado e tecnólogo**.

2 - PÚBLICO-ALVO

2.1 - Cursos de graduação presenciais da UEPG (Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo) que não foram contemplados no **EDITAL PROGRAD - Nº 2024.299 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG**.

3 - SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 - As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

3.2 - No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso.

3.3 - As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via protocolo SEI para PROGRAD, no período de **10 de Julho de 2024 até às 23h59min do dia 22 de julho de 2024**, por meio do preenchimento do formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná (ANEXO II), encaminhado via protocolo SEI para todas as coordenações de cursos de graduação na data de 10/07/2024.

3.4 - Junto ao Plano de Trabalho do Fundo Paraná, deverá ser entregue preenchido o Anexo I da Encomenda Governamental - **COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO**, contendo o nome de todos os membros efetivos do colegiado de Curso, com a assinatura do Coordenador de Curso, atestando o comprometimento do Colegiado em trabalhar com as metodologias propostas no subprojeto.

3.5 - Serão selecionados até seis subprojetos de cursos de graduação.

3.6 - Em caso de não apresentação dos documentos, o subprojeto será **desclassificado**, sendo selecionado o subprojeto classificado na sequência.

3.7 - Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) Adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 08/2024 (**deferido ou indeferido**);

b) Índice de relação entre o número de concluintes e o número de ingressantes, considerando análise das últimas cinco turmas de ingresso com tempo mínimo de formação decorrido, conforme exemplo abaixo:

c) Serão selecionados os cursos, cujas propostas de subprojeto, estejam alinhadas aos princípios e objetivos da Encomenda Governamental n.º 08/2024 e para ordem de classificação, serão priorizados os cursos que apresentem o **menor percentual na relação concluintes/ingressantes e na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas**, conforme dados oficiais que serão retirados de relatórios do Sistema Acadêmico.

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2014	17	39	17	5	3	2	2

2015	9	35	-	13	3	2	3
2016	4	39	-	-	16	2	4
2017	4	37	-	-	-	15	8
2018	1	38	-	-	-	-	24
			34	27	26	25	42
MÉDIA RELAÇÃO			69,05%				
INGRESSANTES/CONCLUINTES							

3.8 - A divulgação preliminar dos subprojetos selecionados ocorrerá até o dia **25 de Julho de 2024**, por meio de Edital, tendo até 24 horas após a publicação do resultado para interpor recurso.

3.9 - Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será marcada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela Prograd, para as providências necessárias referente aos planos de execução pedagógica e execução financeira.

3.10 - Por questões de aplicabilidade e execução do recurso disponibilizado até 31/12/2024, é obrigatório que seja preenchido o Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos - CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO III); considerando os seguintes itens:

- a) material de consumo nacional;
- b) serviços de terceiros - pessoa física;
- c) serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- d) aquisição de material permanente nacional;

4 - DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- a) forem protocoladas depois das 23h59min do dia 22 de julho de 2024;
- b) que foram contempladas no Edital Prograd nº 2024.299;
- c) não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3 do presente Edital;
- c) deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinado o valor total de R\$ 367.480,00 para a execução deste projeto, contemplando subprojetos com valor máximo de R\$ 50.000,00 cada um.

5.2 A execução financeira e pedagógica do projeto deverá ocorrer até 31/12/2024, e após essa data o coordenador terá 60 dias para apresentar a prestação de contas.

5.3. Serão selecionados até seis projetos com o valor máximo de até 50 mil reais para cada projeto. Em caso de não preenchimento do número mínimo de projetos, o recurso não utilizado poderá ser dividido entre os projetos aprovados.

6. Cronograma de Execução:

Início da divulgação	10/07/2024
Envio do Subprojeto para PROGRAD	10/07/2024 até 22/07/2024
Análise dos projetos	até dia 24/07/2024
Resultado preliminar	até 25/07/2024
Fase recursal	até 26/07/2024
Resultado definitivo	até 28/07/2024
Reunião com os representantes dos projetos selecionados	data a ser definida pela PROGRAD
Envio do projeto Institucional para SETI	até dia 30/07/2024

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

7.1. É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda Governamental n.º 08/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).

7.2. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 10 de Julho de 2024

Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 10/07/2024, às 11:55, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2086044** e o código CRC **44E34784**.